

459, 20 03 25, 14h05

**ANDRÉ
MARTHA**
VEREADOR DE BELÉM



Deia nos Ales
Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º _____,
MARÇO/2025**

VEREADOR ANDRÉ MARTHA

Projeto de Decreto Legislativo nº

**Concede o diploma Mérito
Judiciário Dr. Elder Lisboa no
âmbito do Município de
Belém e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa no âmbito do Município de Belém ao Dr. Américo Heraldo de Castro Ribeiro Filho, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º- A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 19 de março de 2025.


ANDRÉ MARTHA FILHO

JUSTIFICATIVA

O Diploma Mérito Judiciário Dr. Elder Lisboa é destinado a personalidades que se destacaram na área do Judiciário, divulgando e promovendo a justiça, a igualdade em nosso município, bem como no estado do Pará e no Brasil, promovendo ações e campanhas em prol da justiça, conforme previsão na Resolução nº 036, de 16.05.2018 e Resolução nº 070, de 04.11.2019, da Câmara Municipal de Belém.

O Dr. Américo Herivaldo de Castro Ribeiro Filho é advogado atuante há mais de uma década, tendo larga experiência no âmbito privado (em especial nas áreas cível, tributária, eleitoral, empresarial, societária e administrativa), e também com inúmeras contribuições no âmbito público.

Atualmente chefia o Núcleo de Controle Interno na Controladoria Geral do Município de Belém e já teve passagens pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Belém (2021-2023), também com participações ativas em pleitos eleitorais sendo advogado constituído pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

É professor de Direito Tributário e palestrante em Cursos de Graduação, Pós-Graduação e em cursos preparatórios para as carreiras jurídicas, além de eventos jurídicos regionais e nacionais, sendo professor convidado da Escola Superior da Advocacia – ESA/PA (OAB/PA) e da ESM – Escola Superior da Magistratura (TJ/PA).

Foi Conselheiro Seccional Titular da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará (Triênio 2022/2024), Juiz e Secretário Geral do Tribunal de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará (Triênio 2022/2024) e membro da Comissão Especial de Direito Tributário do CFOAB – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Triênio 2022/2024) e no Grupo de trabalho da “REFORMA TRIBUTÁRIA”.

No Conselho Seccional da OAB/PA, foi relator do Parecer que aprovou o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 0812761-97.2022.8.14.0000, para suspender atos da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará que limite a impugnação ou recurso em processos fiscais condicionado ao pagamento de taxas de serviço.

Antes disso, foi Presidente da Comissão de Assuntos Tributários da OAB/PA (2016/2018), atuando em demandas decisivas com repercussão a nível regional (exemplo: Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 0800581-88.2018.8.14.0000, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Portaria nº 412/2017 – GABS/SEFIN; e Reclamação Constitucional nº 0801125-76.2018.8.14.0000 que garantiu às sociedades de advocacia a cobrança de ISS com incidência única e anual).

É membro da Associação dos Advogados Tributaristas do Pará – AATP, desde a sua fundação (2018).

Dentro do ambiente da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, foi Conselheiro Titular do Programa “Nota Fiscal Cidadã” (Decreto nº 16/06/2017, publicado no D.O.E nº 33.396, de 16/06/2017).

Foi Assessor Jurídico Especial do Governo do Estado do Pará, lotado na Casa Civil em 2013 e 2024.

Assim, entendo justa a homenagem ao profissional, pelo seu vasto currículo e contribuição com as instâncias deste Município.

Como visto, o presente diplomapreenche os requisitos previstos, pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, aprovação.

Belém (PA), 19 de março de 2025.


ANDRÉ MARTHA FILHO
Vereador de Belém